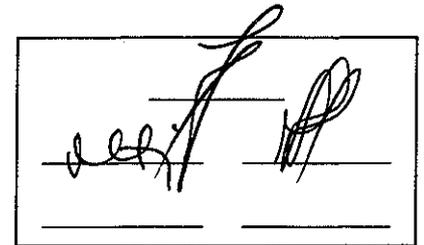




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ACTA N.º 14/2002

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 10 / 07 / 2002

PRESENCAS

PRESIDENTE : ESTEVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

VEREADORES : MANUEL ANTÓNIO MENDES FADISTA

ANTÓNIO JOAQUIM VIEGAS DA SILVA

MARIA ANTÓNIA FONSECA FIGUEIRA

HORA DE ABERTURA : 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO : 18 HORAS

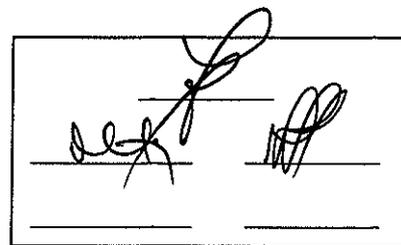
FALTAS JUSTIFICADAS

- João Luís Batista Penetra, por motivo de férias

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 09 / 07 / 2002

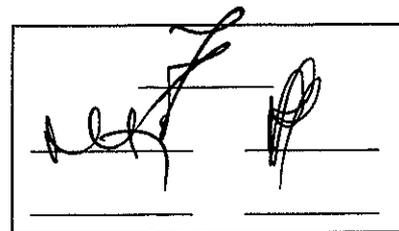
NUMERÁRIO.....	1 124, 79 €
C. G. D. – CONTA N.º 0345/430	227 755,15 €.
C. G. D. – CONTA N.º 4293.431.....	12 275,13 €
BANCO P. & S. M – CONTA N.º 1204.9	84 921,69 €
C. C. A. M. V. A. – CONTA N.º 40122579743	86 081,44 €
C. C. A. M. V. A – CONTA N.º 40122579668	0,00 €
BANCO TOTTA & AÇORES – CONTA Nº 10814784.001.....	80 920,76 €
C. G. D. - CONTA N.º 004053.550	716,97 €
C. G. D. - CONTA N.º 004565-050	7 858,82 €
C. G. D. - CONTA N.º 004657-650	4 971,32 €
C. G. D. – CONTA N.º 004692.450	6 785,20 €
C. G. D. – CONTA N.º 004702.550	982,67 €
C.G.D- CONTA Nº 004944.350.....	4. 080,96 €
C.G.D. – CONTA Nº 4947.850.....	5 835,90 €
C.G.D. – CONTA Nº 004991.550.....	3 975,21 €
TOTAL DOS BANCOS	527 161,22 €
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES.....	528 343,28 €.
DOCUMENTOS	1 893,96 €
TOTAL DO MOVIMENTO DA TESOURARIA	530 237,24 €
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	480 794,81 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	47 548,47 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14,30 horas. Informou que o senhor Vereador Penetra se encontra de férias e propôs a justificação da respectiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, a falta foi justificada. -----

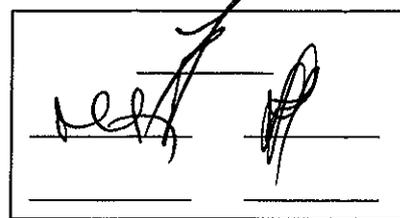
PRIMEIRO PONTO) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - Depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade a acta número treze relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Junho corrente. -----

SEGUNDO PONTO) INFORMAÇÃO SOBRE A ACTIVIDADE DA CÂMARA - O senhor Presidente informou que no dia 27 de Junho decorreram as eleições para a Região de Turismo de Évora tendo sido reeleito como Presidente o Dr. João Andrade Santos. O senhor Presidente informou também que no dia 29 de Junho decorreu no Cine Teatro Vianense a festa de final de ano do Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria. O senhor Presidente informou ter estado presente na festa de aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo que decorreu no passado dia 30 de Junho. Informou também ter participado no dia 1 de Julho numa reunião na Associação Terras Dentro como representante dos municípios de toda a zona de intervenção do Leader. As sete Câmaras que a integram elegeram o Vereador Grilo para integrar o órgão de gestão do próximo Programa Leader Mais. O senhor Presidente informou também que no dia 2 de Julho reuniu com elementos da Associação Tauromáquica Alcaçovense tendo sido acordada a atribuição de um subsídio de cerca de 2 992,79 € por forma a viabilizar a Corrida de Touros que se realizará por altura da feira Anual. Disse o senhor Presidente que esta comparticipação tem sido habitualmente de 4987,98 € mas este ano, dada a conjuntura, terá que ser diminuída. O senhor Presidente referiu-se também ao final de etapa da Volta ao Alentejo em Bicicleta verificado em Viana no passado dia 4 de Julho. A Câmara ofereceu um pequeno lanche à estrutura da Organização que decorreu na Quinta do Cerrado. O senhor Presidente informou que no dia 5 de Julho recebeu uma delegação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no âmbito das Jornadas Parlamentares do fim de semana seguinte que decorreram em Évora. Foram discutidas algumas questões importantes, nomeadamente a nível da preocupação crescente com as restrições orçamentais para os municípios. Assistiu-se a um orçamento rectificativo que estabelece regras penalizadoras e está agora em curso uma proposta de lei que consubstancia medidas que a serem implementadas significarão a maior ingerência e o maior atentado ao Poder Local do pós 25 de Abril. Disse o senhor Presidente que a este respeito já ontem reuniu o Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses tendo ficado a ideia de que algumas medidas



poderão ter que vir a ser tomadas se não houver um recuo, por parte do Governo, em algumas matérias . Esta é uma questão que deverá ser acompanhada com a maior atenção por parte de todos. No dia 9 de Julho estava agendada uma reunião do Conselho Municipal de Segurança e que formalmente não se realizou por falta de quorum. Os presentes, contudo tomaram conhecimento de que o objectivo principal da reunião era a apresentação de uma proposta da GNR a nível da segurança das escolas do 1º ciclo. É um projecto piloto e consubstancia-se numa primeira fase em tentar criar no currículo escolar dos alunos do 1º ciclo, um espaço para as matérias relacionadas com a segurança. O senhor Presidente informou que já foram iniciadas as aulas de hidroginástica e de adaptação ao meio aquático nas Piscinas Municipais.-----

--O senhor vereador António Silva perguntou qual o resultado da reunião realizada no dia 27 de Junho, na sequência da presença de público na última reunião de Câmara. Disse este vereador que logo na própria reunião em que o assunto foi colocado poderia ter sido chamado o Chefe da Divisão de Administração Urbanística para prestar os esclarecimentos necessários. Porém achou por bem não exigir isso pois essa atitude poderia ser confundida com algo de pessoal uma vez que ainda estava em curso aquela onda de folhetos distribuídos pela pessoa em causa e visando-o a si. Disse o senhor vereador António Silva querer deixar expressa a sua falta de confiança naquele Chefe de Divisão pois todos os dias se prova que ele tem vagar para outras tarefas em prejuízo do seu serviço na Câmara. Referiu que doravante, sempre que haja público a solicitar esclarecimentos, o técnico deverá ser chamado e não adiar isso para o dia seguinte, já sem a presença de todos os vereadores. Disse também este vereador que tendo cá estado dois deputados do P.S. teria sido de bom tom os vereadores terem recebido pelo menos um telefonema do senhor Presidente a informar. Tal não aconteceu e só estiveram presentes porque de Lisboa lhes foi comunicado que os deputados viriam . O senhor vereador António Silva referiu-se mais uma vez aos bancos da Praça da República que só hoje viu um funcionário da Câmara andar a tirar medidas para os reparar. Disse também que mesmo em frente à porta do Posto de Turismo há um tubo elevado em relação ao solo, que pode provocar quedas. Sublinhou que nestas pequenas coisas se nota um certo desleixo na vila. O senhor Presidente, quanto à reunião na sequência da intervenção de público no dia 26 de Junho, disse que o assunto ficou resolvido e de facto o Chefe da Divisão de Administração Urbanística conduziu bem o processo. Disse que o RMEU permite construções com 2 pisos acima da cota de soleira e foi nesse pressuposto que o técnico deu parecer favorável ao deferimento do projecto pois não



contraria qualquer norma regulamentar. Disse o senhor Presidente que a questão foi por si próprio levantada quando lhe surgiu o projecto para autenticar, pois não sendo um segundo andar também não era só um primeiro andar e mais lhe parecia uma solução de 2,5 pisos acima da cota de soleira, proveniente da construção em causa estar localizada de costas para a Serra. Disse o senhor Presidente que não houve aqui qualquer falha técnica e que o que é importante é eliminar este tipo de indefinições numa futura alteração ao RMEU na qual se está já a trabalhar. --Quanto à reunião com os deputados do PS, disse o senhor Presidente ter entendido, quando a solicitação lhe foi dirigida, que seria uma reunião com o Presidente da Câmara e tanto assim é que nem sequer convocou para ela nenhum dos vereadores em regime de permanência. Não tendo sido intenção sua afastar ninguém da reunião, regista o interesse dos vereadores do PS em estarem presentes neste tipo de iniciativa. Os vereadores do PS mostraram-se disponíveis, independentemente de qualquer que seja o grupo parlamentar que visite a Câmara. ----- --Quanto aos bancos da Praça disse o senhor Presidente esperar que o assunto hoje fique resolvido. Quanto à casa degradada de que a senhora vereadora Maria Antónia falou, disse o senhor Presidente ainda não ter tido oportunidade de verificar o assunto. -----

TERCEIRO PONTO) CONHECIMENTO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA EM MATÉRIA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA – A Câmara tomou conhecimento da relação dos

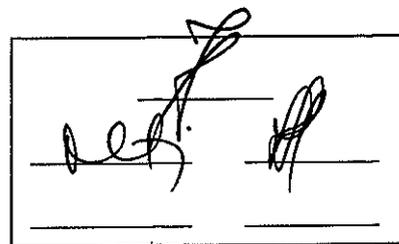
despachos proferidos pelo senhor Presidente e senhor vereador Penetra no uso respectivamente de competência delegada e subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

QUARTO PONTO) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

QUINTO PONTO) ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL Nº 1116 EM ALCÁCOVAS – A Câmara deliberou por

unanimidade aprovar o Relatório Final relativo ao Concurso Público da Empreitada de Execução do Caminho Municipal nº 1116 em Alcáçovas e efectuar a adjudicação à empresa Manuel Joaquim Rodrigues & Irmão L^a pelo montante de 236 443,69 €. -----

SEXTO PONTO) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL Nº 1116 EM ALCÁCOVAS – A Câmara



deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada de execução do Caminho Municipal nº 1116 em Alcáçovas.-----

SÉTIMO PONTO) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA – Com os votos contra dos senhores vereadores

Maria Antónia e António Silva foi deliberado com dois votos favoráveis e atento o voto de qualidade do senhor Presidente, transferir para a Associação de Municípios do Distrito de Évora a importância de 23,77 € relativa à participação deste município nas Primeiras Jornadas Desportivas.-----

OITAVO PONTO) EXERCÍCIO OU NÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 30 NO LOTEAMENTO DA QUINTA DO MARCO -

Em face de uma carta de Maria Rosa Gomes Maia, a Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente ao lote nº 30 sito na Quinta do Marco em Viana do Alentejo, para o valor indicado de 134 675,43 €. A deliberação contudo só é válida para este valor ou valores superiores pelo que alterada a intenção para um montante inferior, deverá a Câmara ser de novo consultada.-----

NONO PONTO) INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO LOTE DE TERRENO Nº 5 NA ZONA OFICIAL DE ALCÁÇOVAS – Em presença de uma carta de Veríssimo Manuel

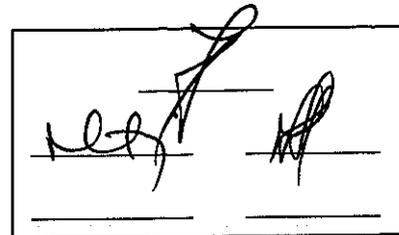
Chora, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir-lhe o lote de terreno nº 5 na Zona Oficial de Alcáçovas, pelo mesmo preço que o vendeu. -----

DÉCIMO PONTO) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL “ESTRELA DOURADA” – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Actividades

Culturais a Câmara deliberou por unanimidade atribuir ao Grupo Coral Feminino da Associação Estrela Dourada um subsídio de 236, 55 € relativo ao primeiro trimestre de 2002.-----

DÉCIMO PRIMEIRO PONTO) ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO DA QUINTA DO MARCO – Com os votos contra dos senhores vereadores Maria Antónia e

António Silva foi deliberado, com dois votos favoráveis, e atento o voto de qualidade do senhor Presidente, aprovar uma alteração ao alvará do Loteamento da Quinta do Marco. Os senhores vereadores Maria Antónia e António Silva disseram que nos processos vindos da Divisão de Administração Urbanística mantêm a sua total desconfiança e se os Regulamentos não ficam à partida como devem, então que se encontrem as pessoas certas para os elaborarem. A senhora vereadora Maria Antónia disse que na fase de elaboração dos regulamentos se deveriam ouvir



mais pessoas para que eles não fossem feitos de acordo com interesses pontuais e sim abrangentes para a maioria das situações. O senhor Presidente disse que não existem regulamentos perfeitos e que o passar do tempo, por si só, já implica que sejam revistos. A alteração consiste então no seguinte:

1 – A redacção do ponto referente a “Usos” passará a ser: “ **Em todos os lotes, será possível a instalação de pequenas unidades comerciais ou de serviços. Deverá ser sempre garantido o uso habitação, ainda que em parte, excluindo-se desta última condição os lotes 1 a 10 inclusivé, bem como o lote 55, os quais também poderão ter por finalidade EQUIPAMENTO**”.

2 – Anulação do ponto referente a “Anexos”.

3 – A redacção do ponto referente a “Implantação” passará a ser: “**Considerando a variedade das soluções que possam ser propostas, e com vista a não deixar de enquadrar qualquer uma, fica estipulado para todos os lotes, e para efeitos do polígono-base de implantação, a totalidade da área do lote, sendo certo que a área total de construção não poderá ultrapassar aquela que se encontra definida no Quadro de Áreas anexo, que no mínimo 20% da área do lote deverá permanecer livre de construção e que a construção deverá numa das suas dimensões coincidir com o limite fronteiro do lote**”.

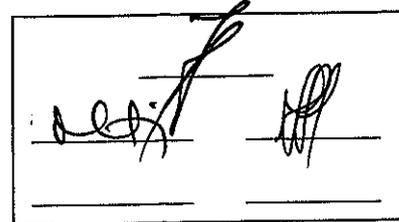
DÉCIMO SEGUNDO PONTO) – EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DE

ADRIANO BEIJA PISCO – Com os votos contra dos senhores vereadores Maria Antónia e António Silva e atento o voto de qualidade do senhor Presidente, foi aprovado o alvará de loteamento de Adriano Beija Pisco. Os senhores vereadores que votaram contra referiram que os argumentos são os invocados do ponto anterior. O Alvará de Loteamento será então emitido como se segue:

A) IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR : Adriano Beija Pisco e outro

B) IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO : Prédio Rústico denominado “Chão do Mocho”, sito na Freguesia de Alcáçovas, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Alcáçovas, Concelho de Viana do Alentejo, sob o Artº 205 (da Secção HH), com uma área total de 31.250 m², e de uma parte urbana com a área de 34 m² sendo a área a lotear de 11.671 m².

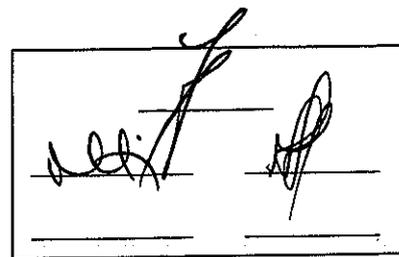
São necessárias obras de urbanização, conforme projectos das especialidades aprovados, no valor de 98.722,77 Euros.



- C) **APROVAÇÃO** : o Processo de Loteamento, a que foi atribuído o nº 1/2001, foi aprovado por deliberação da Vereação na sua Reunião Ordinária de 9 de Janeiro de 2002.
- D) **ENQUADRAMENTO** : pelo P.D.M., a área a lotear insere-se dentro do Perímetro Urbano de Alcáçovas, na classe de espaços “Espaços Urbanizáveis – Não Programados”.
- E) **Constituição de** 18 lotes para Habitação.
- F) **CEDÊNCIAS** : Vai integrar o domínio público uma área de 2133 m², correspondendo a vias, passeios e espaços ajardinados.
- G) **PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO** : 6 meses.
- H) **MONTANTE DA CAUÇÃO** : Foi prestada caução mediante Contrato de Hipoteca, registado sob o n.º 14/2002, realizado em 20 de Junho de 2002, no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, em que para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, o titular do alvará faz uma hipoteca voluntária dos lotes n.º 11 a 18 inclusive, no montante de 98.722,77 Euros .

• **CARACTERÍSTICAS DOS LOTES**, de acordo com a Planta Síntese que constitui o Anexo I :

- **LOTE 1** para **HABITAÇÃO**, com a área de 521 m², confrontando a Norte com Terreno Camarário, a Sul com Lote 2, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 2** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 1, a Sul com Lote 3, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 3** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 2, a Sul com Lote 4, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 4** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 3, a Sul com Lote 5, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 5** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 4, a Sul com Lote 6, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 6** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 5, a Sul com Lote 7, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 7** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 6, a Sul com Lote 8, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 8** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 7, a Sul com Lote 9, a Nascente com arruamento, a Poente com prédio-mãe, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 9** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 8, a Sul e Poente com prédio-mãe, a Nascente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 10** para **HABITAÇÃO**, com a área de 469 m², confrontando a Norte e Nascente com terrenos privados, a Sul com Lote 11, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- **LOTE 11** para **HABITAÇÃO**, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 10, a Sul com Lote 12, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.



- LOTE 12 para HABITAÇÃO, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 11, a Sul com Lote 13, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- LOTE 13 para HABITAÇÃO, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 12, a Sul com Lote 14, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- LOTE 14 para HABITAÇÃO, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 13, a Sul com Lote 15, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- LOTE 15 para HABITAÇÃO, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 14, a Sul com Lote 16, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- LOTE 16 para HABITAÇÃO, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 15, a Sul com Lote 17, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- LOTE 17 para HABITAÇÃO, com a área de 540 m², confrontando a Norte com Lote 16, a Sul com Lote 18, a Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.
- LOTE 18 para HABITAÇÃO, com a área de 448 m², confrontando a Norte com Lote 17, a Sul e Nascente com terreno privado, a Poente com arruamento, com uma área de implantação total de 202 m², e uma área de construção de 319 m² (correspondendo a 234 m², em 2 pisos, para habitação e 85 m², em 1 piso, para anexo), para um fogo.

DÉCIMO TERCEIRO PONTO) EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DE IMOIRMÃOS-

Com os votos contra dos dois vereadores Maria Antónia e António Silva e atento o voto de qualidade do senhor Presidente, foi aprovado o Alvará de Loteamento de Imoirmãos, Construção Civil, Compra e Venda de Imóveis L^a. Os senhores vereadores que votaram contra referiram que os argumentos são os invocados no ponto anterior. O Alvará de Loteamento será então emitido como se segue:

A) IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR : IMOIRMÃOS, Construção Civil, Compra e Venda de Imóveis, Lda

B) IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO : Prédio Rústico denominado "Poceirão", sito na Freguesia de Aguiar, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Aguiar, Concelho de Viana do Alentejo, sob o Artº 13 (da Secção B), com uma área total de 11.750 m², bem como 420,88 m² do prédio rústico, também denominado "Poceirão", inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Aguiar, Concelho de Viana do Alentejo, sob o Artº 12 (da Secção B), sendo a totalidade da área a lotear de 12.170,88 m².

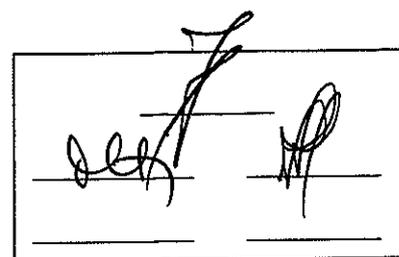
São necessárias obras de urbanização, conforme projectos das especialidades aprovados, no valor de 287.357,26 Euros.

C) APROVAÇÃO : o Processo de Loteamento, a que foi atribuído o nº 1/00, foi aprovado por deliberação da Vereação na sua Reunião Ordinária de 24 de Abril de 2001, e objecto de alteração aprovada em reunião camarária de 5 de Dezembro de 2001.

D) ENQUADRAMENTO : pelo P.D.M., a área a lotear insere-se dentro do Perímetro Urbano de Aguiar, na classe de espaços "Espaços Urbanizáveis – Não Programados".

E) Constituição de

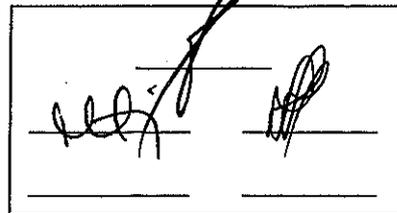
- 1 lote para Equipamento / Serviços
- 22 lotes para Habitação
- 2 lotes para Habitação / Comércio
- 1 lote para Domínio Privado da Câmara Municipal



- F) CEDÊNCIAS : Vai integrar o domínio público uma área de 4.229,31 m², correspondendo a vias, passeios e estacionamento, e vai integrar o Domínio Privado da Câmara Municipal o lote n.º 1, com uma área de 972,59 m².
- G) PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO : 6 meses.
- H) MONTANTE DA CAUÇÃO : Foi prestada caução mediante Contrato de Hipoteca, registado sob o nº 16/2002, realizado em 3 de Julho de 2002, no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, em que para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, o titular do alvará faz uma hipoteca voluntária dos lotes n.º 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, no montante de 287.357,26 Euros .

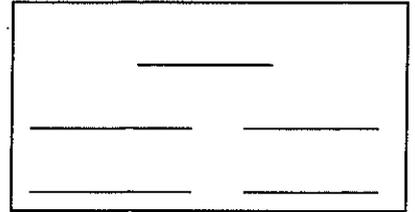
CARACTERÍSTICAS DOS LOTES, de acordo com a Planta Síntese que constitui o Anexo I :

- LOTE 1 para EQUIPAMENTO, com a área de 972,59 m², confrontando a Norte com Lote 2, a Sul e Nascente com prédio vizinho, e a Poente com Rua C, destinado a integrar o Domínio Privado da Câmara Municipal.
- LOTE 2 para EQUIPAMENTO / SERVIÇOS, com a área de 1250,57 m², confrontando a Norte com Rua B, a Sul com Lote 1, a Nascente com prédio vizinho, e a Poente com Rua C, com uma área de implantação de 625 m² e uma área de construção de 1035 m², em 2 pisos mais cave.
- LOTE 3 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Lote 9, a Sul com Rua B, a Nascente com Lote 4, a Poente com Rua C, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 4 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Lote 10, a Sul com Rua B, a Nascente com Lote 5, a Poente com Lote 3, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 5 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Lote 11, a Sul com Rua B, a Nascente com Lote 6, a Poente com Lote 4, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 6 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Lote 12, a Sul com Rua B, a Nascente com Lote 7, a Poente com Lote 5, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 7 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Lote 13, a Sul com Rua B, a Nascente com Lote 8, a Poente com Lote 6, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 8 para HABITAÇÃO / COMÉRCIO, com a área de 497,26 m², confrontando a Norte com Lotes 14, 15 e 16, a Sul com Rua B, a Nascente com Espaço Público, a Poente com Lote 7, com uma área de implantação total de 167,20 m² (correspondendo a 149,70 m² para habitação/comércio e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 254,70 m², para um fogo.
- LOTE 9 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 3, a Nascente com Lote 10, a Poente com Rua C, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 10 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 4, a Nascente com Lote 11, a Poente com Lote 9, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 11 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 5, a Nascente com Lote 12, a Poente com Lote 10, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 12 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 6, a Nascente com Lote 13, a Poente com Lote 11, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a



- 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
- LOTE 13 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 7, a Nascente com Lote 14, a Poente com Lote 12, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 14 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 8, a Nascente com Lote 15, a Poente com Lote 13, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 15 para HABITAÇÃO, com a área de 220 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 8, a Nascente com Lote 16, a Poente com Lote 14, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 16 para HABITAÇÃO / COMÉRCIO, com a área de 331,68 m², confrontando a Norte com Rua A, a Sul com Lote 8, a Nascente com Espaço Público, a Poente com Lote 15, com uma área de implantação total de 150,66 m² (correspondendo a 133,16 m² para habitação/comércio e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 238,16 m², para um fogo.
 - LOTE 17 para HABITAÇÃO, com a área de 181,42 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 18, a Poente com prédio vizinho, com uma área de implantação total de 110 m² (correspondendo a 92,50 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 18 para HABITAÇÃO, com a área de 182,73 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 19, a Poente com Lote 17, com uma área de implantação total de 91,37 m² (correspondendo a 73,87 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 19 para HABITAÇÃO, com a área de 184,55 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 20, a Poente com Lote 18, com uma área de implantação total de 92,28 m² (correspondendo a 74,78 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 20 para HABITAÇÃO, com a área de 186,59 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 21, a Poente com Lote 19, com uma área de implantação total de 93,30 m² (correspondendo a 75,80 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 21 para HABITAÇÃO, com a área de 188,63 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 22, a Poente com Lote 20, com uma área de implantação total de 94,32 m² (correspondendo a 76,82 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 22 para HABITAÇÃO, com a área de 190,66 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 23, a Poente com Lote 21, com uma área de implantação total de 95,33 m² (correspondendo a 77,83 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 23 para HABITAÇÃO, com a área de 192,50 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 24, a Poente com Lote 22, com uma área de implantação total de 96,25 m² (correspondendo a 78,75 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 24 para HABITAÇÃO, com a área de 193,84 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 25, a Poente com Lote 23, com uma área de implantação total de 96,92 m² (correspondendo a 79,42 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 25 para HABITAÇÃO, com a área de 195,16 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com Lote 26, a Poente com Lote 24, com uma área de implantação total de 97,58 m² (correspondendo a 80,08 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.
 - LOTE 26 para HABITAÇÃO, com a área de 553,39 m², confrontando a Norte com prédio vizinho, a Sul com Rua A, a Nascente com prédio vizinho, a Poente com Lote 25, com uma área de implantação total de 127,50 m² (correspondendo a 110 m² para habitação e 17,50 m² para anexo, respectivamente com 2 e 1 pisos) e uma área de construção de 197,50 m², para um fogo.

DÉCIMO QUARTO PONTO) ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES E RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO – Procedeu-se à abertura das propostas



para a atribuição dos circuitos especiais de transportes escolares. A Câmara deliberou por unanimidade admitir o concorrente Táxi Guerreiro, esposa & Filho L^a apesar de não ter entregue o documento comprovativo da situação regularizada perante a segurança social, mas declarando que o entregará até final da semana. Assim os circuitos ficam adjudicados do seguinte modo, todos a 0,35 € / Km:

- Nº 1 de Alcáçovas – Táxi Guerreiro, Esposa & Filho L^a
- Nº 2 de Alcáçovas – Manuel António Raimundo Azougado
- Nº 1 de Viana – Mira Amante & Amante
- Nº 2 de Viana – Joaquim Manuel Capinha Bacalas

PRESENÇA DE PÚBLICO – Esteve presente a senhora Maria Angelina Marrafa, trabalhadora subsidiada, dizendo que acabou o tempo de baixa médica e deseja regressar ao trabalho, embora esteja condicionada quanto ao tipo de serviço que pode fazer devido a problemas de saúde. O senhor Presidente disse que iria verificar as possibilidades de trabalho através do encarregado e comunicar-lhe-á depois.-----

O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu, *Carolina da Silva*, Chefe da D.A.F., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Manuel António Mendes Falcão
Felício António Falcão

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA QUINTA DO MARCO, em VIANA DO ALENTEJO

Trata a presente alteração ao Loteamento da Quinta do Marco, cujo “alvará” original consta da Acta da Reunião Ordinária de Câmara de 19 de Junho de 1996, posteriormente alterado conforme referido na Acta da Reunião Ordinária de Câmara de 26 de Março de 1997, de consubstanciar alterações ao usos previstos para os lotes 1 a 10 incl., como de afinar as regras de ocupação dos lotes.

Com efeito:

- A. Por um lado, a Autarquia é proprietária dos lotes 1 a 10 incl.. Actualmente, nesses lotes apenas é possível a construção de uma habitação, em piso térreo, enquanto que em todos os restantes lotes, é possível uma construção em 2 pisos, que possa incluir para além do uso “Habitação”, o de “Serviços” ou “Comércio”.

Com o decorrer do tempo, verificou-se a falta de interesse que essas restrições impunham a possíveis compradores. Por outro lado, tem-se vindo a sentir necessidade da Autarquia poder disponibilizar terrenos para acolher Serviços ou Equipamentos de interesse para o desenvolvimento da Vila e do Concelho. É nomeadamente o caso da Associação de Reformados de Viana do Alentejo.

- B. Por outro lado, a implementação dos vários Loteamentos Municipais tem demonstrado ao longo dos últimos anos que as regras definidas para ocupação dos lotes revelam-se

actualmente demasiado constringedoras na medida em que variadíssimas situações desejadas não podem ser aceites.

Considerando que nenhum parâmetro urbanístico fundamental (nomeadamente a densidade habitacional e o índice de construção) é alterado, e que as regras definidas tanto em legislação própria (DL nº 177/2001, de 4 de Junho) como em Plano Director Municipal são respeitadas, propõe-se a revisão do Regulamento do Loteamento nos seguintes pontos :

1 Alterar a redacção do ponto referente a “Usos”, de :

Ficando os lotes 1 a 10 incl. exclusivamente destinados a Habitação, será possível nos restantes 44 lotes (nºs 11 a 54 incl.) a instalação de pequenas unidades comerciais ou de serviços. Deverão contudo ser instaladas no piso térreo, sendo nesses casos obrigatório a construção do piso superior que se destinará a habitação.

para

Em todos os lotes, será possível a instalação de pequenas unidades comerciais ou de serviços. Deverá ser sempre garantido o uso habitação, ainda que em parte, excluindo-se desta última condição os lotes 1 a 10 incl., bem como o Lote 55, os quais também poderão ter por finalidade EQUIPAMENTO.

O “Alvará de Loteamento” definirá assim as características dos lotes 1 a 10 incl e do lote 55:
Lote XX para EQUIPAMENTO, HABITAÇÃO, COMÉRCIO ou SERVIÇOS, com uma área de XXX m², confrontando a Norte com XXX, a Sul com XXX, a Nascente com XXX e a Poente com XXX. Tratando-se de Habitação, Comércio ou Serviços, a área de construção será de XXX, a de construção de XXX, e será permitido 1 fogo em 1 piso.

2 Anular o ponto “Anexos” que refere

“É interdita a construção de anexos”

- 3 Alterar o ponto "Implantação", cuja redacção actual é:

Considerando a variedade das soluções que possam ser propostas, e com vista a não deixar de enquadrar qualquer uma, fica estipulado para efeitos do polígono-base de implantação, a área de 9 x 13 m (Frente x Fundo) para os Lotes 1 a 10 incl., e a área de 12 x 14 m (Frente x Fundo) para os restantes 44, devendo as construções ser implantadas no limite fronteiro do lote.

para

Considerando a variedade das soluções que possam ser propostas, e com vista a não deixar de enquadrar qualquer uma, fica estipulado para todos os lotes, e para efeitos do polígono-base de implantação, a totalidade da área do lote, sendo certo que a área total de construção não poderá ultrapassar aquela que se encontra definida no Quadro de Áreas anexo, que no mínimo 20 % da área do lote deverá permanecer livre de construção e que a construção deverá numa das suas dimensões coincidir com o limite fronteiro do lote.

PM
8.7.02